



Ofício Nº /2009,

Pacoti, 23 de dezembro de 2009.

Vimos, através deste, com respeito de estilo, à presença de V. Exa., em cumprimento aos dispositivos contidos no ART. 9º da IN nº 01/2007 e Artigo 4º da IN 02/2008 desse Egrégio Tribunal de Contas, e com esteio no que estabelece o Art. 35, inciso I do ato das Disposições Constitucionais Transitórias da CF/88, **ENCAMINHAR a LEI que instituiu o PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO DE 2010 - 2013 DO MUNICÍPIO DE PACOTI (cópia em mídia eletrônica)**, aprovado pela Câmara Municipal e sancionada pelo Poder Executivo sob o **Nº 1434/2009, de 02 de dezembro de 2009.**

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição dessa Colenda Corte de Contas para informações adicionais, aproveitando o ensejo para apresentar protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Pacoti, 23 de dezembro de 2009.

FRANCISCO RÔMULO CRUZ GOMES
Prefeito Municipal

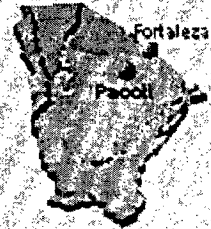
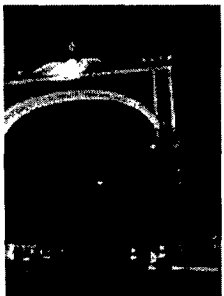
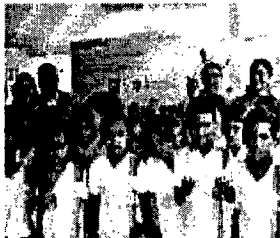
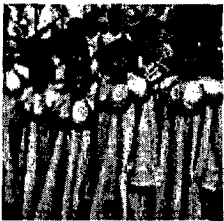
Excelentíssimo Senhor
Dr. ERNESTO SABOIA DE FIGUEIREDO JUNIOR
Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios
Fortaleza/CE

SECRETARIA DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ
C/DA C/DA DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ
- 30-DEZ-2009-1403-031219-212



GOVERNO MUNICIPAL DE PACOTI

PLANO PLURIANUAL 2010 - 2013



GOVERNO MUNICIPAL DE PACOTI

FRANCISCO RÔMULO CRUZ GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO HENRIQUE MOREIRA PONTES
VICE-PREFEITO

Gabinete do Prefeito: **Diógenes de Sousa Luz**

Secretaria de Administração: **Ana Claudia Moreira Pontes Martins**

Secretaria de Finanças: **Joana D'arc Silveira Barros**

Secretaria do trabalho e empreendedorismo: **Aldenir Marinho de Sousa**

Secretaria de Infra-Estrutura: **Sebastião Freitas da Silva**

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente: **Francisco Nemésio Paulo de Sousa**

Secretaria de Saúde: **Mônica Maria Bezerra de Aquino**

Secretária de Assistência Social: **Flávia Ingrid Vieira Penaforte**

Secretaria da Educação: **Francisco Herlandson Silva Gomes**

Secretaria da Cultura: **Rita de Cássia Barroso Alves**

Secretaria do Turismo: **Maria de Fátima Silva Gomes**



SUMÁRIO

MENSAGEM	4
PROJETO DE LEI	5
ETAPA I	
1. CARACTERIZAÇÃO GEOGRÁFICA	8
2. ASPECTOS DEMOGRÁFICOS	10
2.1 População Residente	10
2.2 Crescimento da População	13
3. ECONOMIA E FINANÇAS	13
4. DIAGNÓSTICO SOCIAL	17
4.1 Saúde	17
4.2 Educação	19
4.3 Índices de Desenvolvimento Social	21
5. PRINCÍPIOS	22
6. DIRETRIZES GERAIS	24
6.1 Diagnóstico Participativo “O olhar da comunidade”	27
• Problemas e Potencialidades	
• Propostas de Soluções	
ETAPA II	
7. PROJEÇÃO DAS RECEITAS	36
8. ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS – QUADROS DE DETALHAMENTO	47
• ANEXO I: Programas e Ações	47
• ANEXO II: Programas Consolidados	106





LEI Nº 1434/2009

DE 02 DE DEZEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Governo do Município do Pacoti, para o quadriênio 2010/2013.

Faço saber que a Câmara Municipal de Pacoti aprovou e eu, Prefeito de Pacoti, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei institui o Plano Plurianual – PPA que, em cumprimento ao Art. 165 §1º da Constituição Federal e ao Art. 203 da Constituição Estadual, bem como, a Lei Orgânica do Município, estabelecem os programas com as respectivas ações e o montante de recursos a serem aplicados pela Administração Pública Municipal, para o quadriênio 2010 – 2013, abrangendo os programas de expansão e de manutenção das ações do governo.

Art. 2º – Os Programas de Ação da Administração Pública Municipal, constantes do Anexo 1, constituem-se nos instrumentos de organização das ações a serem desenvolvidas pelo Poder Público Municipal no período compreendido no Plano Plurianual.

Art. 3º - As condições de programa e ações deste Plano serão observadas nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nos projetos que modifiquem.

Art. 4º - Os valores financeiros contidos nesta Lei são orçados a preços de julho de 2009.

Art. 5º - A inclusão, exclusão ou alteração de programas deverão ser indicados os recursos que o financiarão.

Parágrafo Único – Na inclusão de programas deverão ser indicados os recursos que o financiarão.

Art. 6º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas poderão ocorrer por intermédio da lei



orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, alterando-se na mesma proporção o valor do respectivo programa, conforme estabelecido na lei de diretrizes orçamentárias.

Parágrafo Único - Os procedimentos orçamentários anuais, consubstanciados na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, constituirão reavaliações automáticas do Plano Plurianual, respeitada a legislação vigente.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar alterações nos indicadores de programas.

Art. 8º - O Poder Executivo enviará a Câmara Municipal de Vereadores, até o dia 15 de abril de cada exercício, relatório de avaliação do Plano Plurianual.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Pacoti, em 02 de dezembro de 2009

FRANCISCO RÔMULO CRUZ GOMES
PREFEITO MUNICIPAL



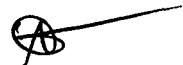
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACOTI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos Arts. 28, inciso 10, da Constituição do Estado do Ceará, art. 102 da Lei Orgânica do Município, VEM, através deste, tempestivamente, publicar a LEI Nº. 1.434/ 2009 de 02 de dezembro de 2009, que trata do PLANO PLURIANUAL- (PPA) 2010-2013 no Flanelógrafo do Município de Pacoti, com fundamento na jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, conforme Decisão proferida no Recurso Especial Nº 105.232 (96/0056484-5/Ceará).

Pacoti, 02 de dezembro de 2009.

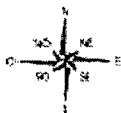
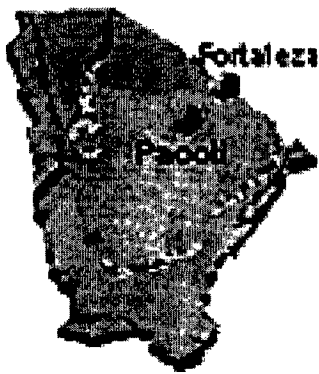

FRANCISCO RÔMULO CRUZ GOMES
Prefeito Municipal

ETAPA I



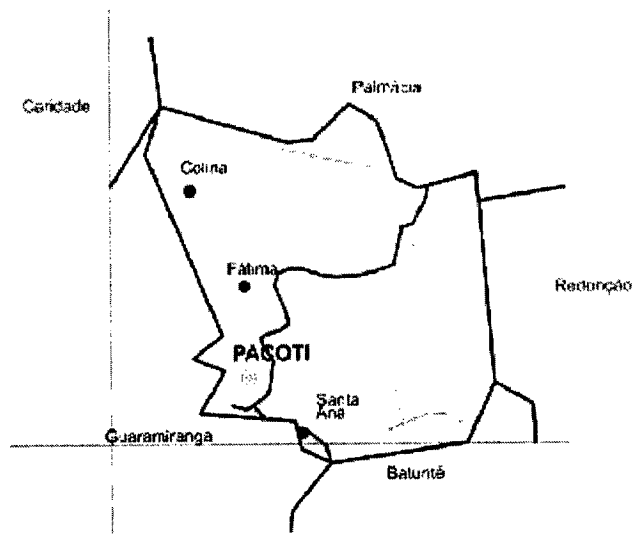
1 CARACTERIZAÇÃO GEOGRÁFICA

O município de Pacoti faz parte da Região do Maciço de Baturité, mais especificamente, da sub-região serra, distando cerca de 85km, por rodovia, do centro da capital do estado. A região tem como elemento referencial principal, o conjunto de serras denominado Maciço de Baturité, que apresenta significativa reserva de Mata Atlântica, com expressiva biodiversidade e grande beleza natural.



Pacoti, que significa na língua Tupi, “Lagoa das Cotias”, e “voltado para o mar” está localizado a 4°13’30” de latitude e 38°55’24” de longitude, situada na serra de Baturité, ocupando uma área de 111,95 km², correspondendo a 0,08% do território cearense.

Situa-se na altitude de 736m em relação ao nível do mar, limitando-se ao norte, com o município de Palmácia, ao sul com os municípios de Guaramiranga e Baturité, a leste com os municípios de Redenção, Palmácia e Baturité, e a oeste com os municípios de Palmácia e Guaramiranga.



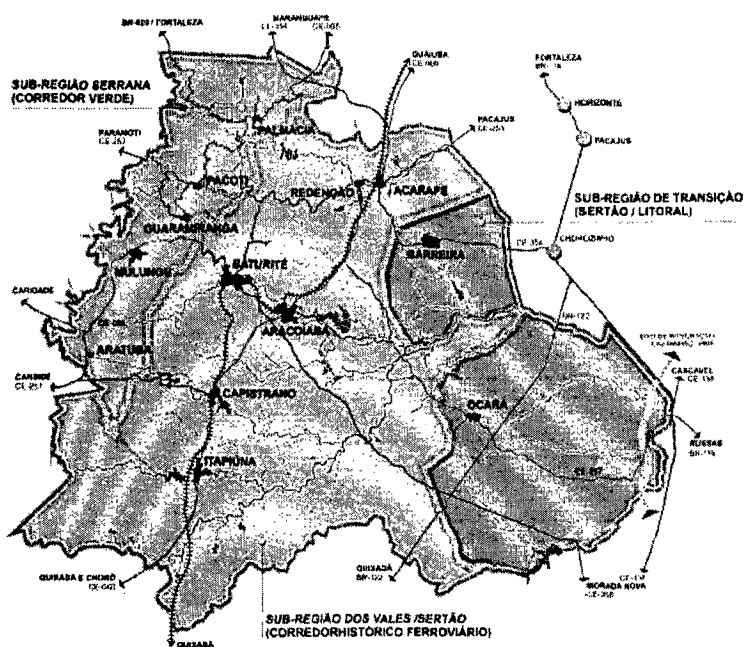
A temperatura média anual é de 24° a 26° e a precipitação média pluvial anual é de 1.558,1mm.

O município foi criado em 1890. Do ponto de vista da divisão político-administrativo, Pacoti possui 4 distritos - Sede, Colina, Fátima, Santa Ana.

Caracteriza-se por sua condição de cidade serrana, com suas edificações e vias implantadas de acordo com sua topografia irregular. A zona rural apresenta uma paisagem de uma beleza singular, com forte apelo ao turismo ecológico.

As belezas naturais, com paisagens diversificadas, típicas da Mata Atlântica, os inúmeros núcleos de veraneio, formado por sítios e chácaras, combinada com suas edificações e monumentos de forte influencia da colonização portuguesa, convivem com empreendimentos turísticos, e com a exploração do potencial agrícola voltada para a comercialização de frutas e verduras.

Mapa das Cidades do Maciço de Baturité – Sistema Viário



O território de Pacoti é cortado pelo Riacho Pacoti, e tem como atrativos naturais a Cachoeira Curada, a Cachoeira da Virada e o Riacho do Bom Sucesso.

Os municípios que formam a macro-região do Maciço de Baturité fazem fronteira ao Norte com Fortaleza e sua região metropolitana – RMF, de quem recebe forte influência.

2 ASPECTOS DEMOGRÁFICOS

2.1 POPULAÇÃO RESIDENTE

A população de Pacoti, em 2007, segundo o Censo Demográfico do IBGE, totalizava 11.097 habitantes dos quais, 5.722 (51,57%) eram homens e 5.375 (48,43%) eram mulheres.

MUNICÍPIO DE PACOTI

População Residente - 2000 e 2005

DISCRIMINAÇÃO	2000		2007	
	Nº	%	Nº	%
URBANA	3.809	34,85%	3.996	34,90%
RURAL	7.120	65,15%	7.101	65,10%
HOMENS	5.641	51,61%	5.722	51,57%
MULHERES	5.288	48,39%	5.375	48,43%
TOTAL	10.929	100%	11.097	100%

Fonte: IBGE – Censo Demográfico 2000/2007

O Pacoti está inserido na Macro-região do Maciço de Baturité, que compreende a sub-região serrana (corredor-verde), compreendida pelos municípios de Palmácia, Pacoti, Guaramiranga, Mulungu e Aratuba; a sub-região dos vales/sertão (corredor histórico/ferroviário), composta pelos municípios de Redenção, Acarape, Baturité, Aracoiaba, Capistrano e Itapúna; e a sub-região de transição (Sertão/Litoral) formada pelos municípios de Barreira e Ocara.

RS

Densidade Demográfica - Municípios do Maciço de Baturité e do Estado 2007

DISCRIMINAÇÃO	POPULAÇÃO (HAB.)	ÁREA (KM ²)	DENSIDADE (HAB./KM ²)
GUARAMIRANGA	5.979	59,47 km ²	96,08
MULUNGÚ	10.975	134,59 km ²	66,1
PALMÁCIA	10.352	117,82 km ²	83,69
PACOTI	11.097	111,96 km ²	97,62
ARATUBA	12.129	142,54 km ²	86,71
ACARAPE	14.658	155,19 km ²	83,3
CAPISTRANO	16.403	195 km ²	81,26
ITAPIÚNA	17.602	588,68 km ²	27,65
BARREIRA	18.453	246 km ²	69,22
OCARA	23.359	765,37 km ²	28,2
ARACOIABA	24.423	657 km ²	36,65
REDENÇÃO	25.702	225,63 km ²	110,77
BATURITÉ	31.669	309 km ²	96,71
ESTADO DO CEARA	7.417.402,00	146.348	50,68

Pela análise dos quadros acima, pode concluir-se que:

- Os cinco municípios que formam a sub-região serrana são os menos populosos, em comparação com os demais municípios da região;
- Todos os municípios serranos possuem uma pequena superfície e uma baixa taxa demográfica, mas bem superior ao padrão do Estado;
- Possui uma baixa taxa de urbanização, com aproximadamente 65% da população residindo no meio rural, perfil bem diverso do padrão estadual;
- Destaca-se ainda uma população maior do sexo masculino em relação ao conjunto da população residente.

